MAGAZINE LUIZA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF 47.960.950/0001-21

NIRE 35.300.104.811

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores Acionistas do Magazine Luiza S.A. ("**Magazine Luiza**" ou "**Companhia**") convocados para a Assembleia Geral Extraordinária ("**AGE**") a ser realizada em 27 de outubro de 2017, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Franca, nº 1.465, Centro, quando os senhores Acionistas serão chamados a deliberar sobre as matérias constantes na seguinte ordem do dia:

(i) Eleição de membro independente do Conselho de Administração da Companhia em substituição ao atual membro efetivo, Sr. Carlos Renato Donzelli, que será designado como membro suplente;

(ii) Retificação do limite da remuneração anual global dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social corrente, aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 20 de abril de 2017, para inclusão dos valores dos encargos; e

(iii) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para ajustar o valor do capital social e o número de ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, em razão do aumento de capital realizado dentro do limite do capital autorizado, conforme deliberado pelo Conselho de Administração em 27 de setembro de 2017.

Informações Gerais:

1. Documentos à Disposição dos Acionistas: Nos termos da legislação aplicável, as cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social e no *website* de Relações com Investidores da Companhia (http://ri.magazineluiza.com.br), bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br), em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**LSA**"), e da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("**IN/CVM 481**"), e suas alterações posteriores.

2. Participação na AGE: Os Acionistas da Companhia deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos: **(a)** além do documento de identidade/documentos societários, o respectivo comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária; e, se for o caso, **(b)** instrumentos de mandato para representação do Acionista por procurador, outorgado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da LSA.

3. Apresentação dos Documentos para Participação na AGE: Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGE, solicita-se aos Acionistas o depósito dos documentos relacionados no item 2 acima na sede da Companhia, na Rua Voluntários da Franca, nº 1.465, Centro, no Município de Franca, Estado de São Paulo, aos cuidados da Diretoria de Relação com Investidores ou do Departamento Jurídico, no horário das 09:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a contar da hora marcada para a realização da AGE, nos termos do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia.

Franca/SP, 11 de outubro de 2017.

Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues
Presidente do Conselho de Administração